



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12
DE 18 DE MARÇO DE 2021

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL
2.698 DE 30 DE JUNHO DE 2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

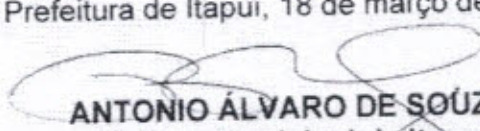
Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 2698 de 30 de junho de 2017 para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O auxílio pecuniário previsto no artigo 1º desta lei compreenderá o valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, para as despesas de moradia, alimentação e transporte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itapuí, 18 de março de 2021.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itapuí